



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Planalto, estado da Bahia”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais de Planalto, Estado da Bahia, ponto facultativo na forma descrita no presente Decreto.

DATA	DENOMINAÇÃO
24.02.2020 (segunda-feira)	Ponto Facultativo
25.02.2020 (terça-feira)	Feriado Nacional - Carnaval

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais com atendimento ao público nos dois turnos, excepcionalmente na Quarta-Feira de Cinzas, dia 26 de fevereiro de 2020, terá início às 13 horas.

Art. 3º - Este Decreto não se aplica às atividades que, por sua natureza, são consideradas essenciais ou descontínuas, devendo ser mantidas conforme escalas definidas pelas Secretarias ou setores responsáveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se,

Publique-Se,

E Cumpra-Se.

GABINETE DO PREFEITO, Planalto- Bahia, em 18 de fevereiro de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto - BA. Fone: (77) 3434-2137. e-mail:
administracao@planalto.ba.gov.br.